Id:089B82B81F1FDD44

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ 04.967.265/0001-14
Rua Carlos Libório, nº 101 – Centro
CEP: 64.650-000

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, com sede na Rua Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, CEP 64.650-000, inscrito no CNPJ sob nº 04.967.265/0001-14, representado pelo Sr. Presidente Mariano Gomes Vidal doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o Sr. Duilio Marcos Bezerra Sousa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jair Bezerra, 110, Bairro Centro - CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI, Portador do CPF sob o nº. 091.669.273-66 e RG nº 7.541.344 SSP/SP, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A contratante, neste ato, prestação de serviços como motorista na execução dos trabalhos administrativo e de fiscalização realizados pela Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A contratante se compromete entregar condições necessário, a fim de que o contratado possa executar seus serviços em conformidade com o citado neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA** – As orientações dadas pelo contratado deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se a primeira das consequências de não observância do seu cumprimento.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em contraprestação, a contratante se compromete a remunerar o contratado, com a importância de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), que será pago, mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo o valor global de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA** – Esse contrato terá início em data de 10 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, sem o pagamento de multa, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do contratado, esse deverá notificar a sua renúncia e aguardar o prazo de 10 (dez) dias para nomeação de um substituto, sem necessidade de devolução de honorários recebidos, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir da contratante, esta deverá reembolsar o contratado com 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas futuras.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os serviços não constantes neste contrato, solicitados pela contratante e executados pela contratada, serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo. Porém, em caso de discórdia, fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos oriundos deste contrato.

E, por se acharem ambas as partes de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias de igual teor e forma.

Monsenhor Hipólito (PI), 10 de janeiro de 2023.

Duílio Marcos Bezerra Sousa
CPF: 091.669.273-66
Contratado

Mariano Gomes Vidal
Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Contratante

Testemunhas:
Joice Thais dos Anjos Silva
Antônia Efrione Rodrigues

Id:089B82B81F1FDD4C

**CÂMARA MUNICÍPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO**
CNPJ: 04.967.265/0001-14
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro
Monsenhor Hipolito/PI
CEP: 64.650-000 - Fone (89) 3433-1297
E-mail: camarademh@yhoo.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 007/2023- CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmº. Senhor Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação – Contratação de Pequeno Valor, a seguir:

Objeto: Prestação de serviços como motorista na execucaco dos trabalhos administrativo e de fiscalização realizados pela Câmara Municipal,

Contratado: DUÍLIO MARCOS BEZERRA SOUSA
CPF: 091.669.273-66
RG: 7541344 SSP/PI

Valor mensal: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
Valor Global: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Prazo de execução: A partir da assinatura do contrato, findando em 31 de dezembro de 2023, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

Fundamento Legal, no artigo 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: Duodécimo da Camara Municipal.

Declaração de dispensa de licitação - contratação de pequeno valor emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificação pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito/PI.

Publique-se e Cumpra-se.

Monsenhor Hipólito-PI, 10 de Janeiro de 2023.

Joice Thais dos Anjos Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 005/2023

Id:0E2898999547DD48

**CÂMARA MUNICÍPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO**
CNPJ: 04.967.265/0001-14
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro
Monsenhor Hipolito/PI
CEP: 64.650-000 - Fone (89) 3433-1297
E-mail: camarademh@yhoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITACÃO

Respaldado no Art.24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e em parecer jurídico, datado de 10/01/2023, objeto do Processo nº 007/2023, de que trata a Requisição do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 10/01/2023, foi autorizada a contratação de forma direta, com Dispensa de Licitação, do prestador de serviço o Sr. Duílio Marcos Bezerra Sousa nomeado neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no Art.24, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mons. Hipólito-PI, 10 de janeiro de 2023

Mariano Gomes Vidal
Presidente da Câmara Municipal